



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## ATA Nº 10597681 - CPER-CAE

SEI!TJPR Nº 0034144-02.2015.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10597681

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO ESPECIAL**

Aos 25 dias do mês de junho de 2024, no ambiente virtual do Sistema Teams da Comissão Permanente de Avaliação Especial iniciou-se a deliberação com a participação dos membros IGBER DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, JEFERSON PAULO LORENZETT, LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, GREICE KARINA FEDRIGO BAJERSKI ROCHA e FRANCELISE MÁRCIA ROMPKOVSKI, presidida por JOSÉ HENRIQUE DE LIMA BARBOSA.

O assunto debatido referia-se à análise dos requisitos de estabilidade no serviço público referentes ao servidor FABIO HIDEK MIURA - matrícula funcional nº 52.676, cujo trâmite deu-se no protocolizado sei! nº 0042528-51.2015.8.16.6000.

Por meio do Relatório 10586236 a Comissão Permanente de Avaliação Especial, por unanimidade, opinou **pela homologação da sua avaliação com a declaração da sua estabilidade** no cargo de Técnico Judiciário – nível INT-4 da Carreira Intermediária da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Paraná, a partir do dia **02/05/2024**.

Finalizadas todas as formalidades e colhidas as assinaturas dos membros no Relatório 10586236 do protocolizado sei! nº 0042528-51.2015.8.16.6000, nos termos do inciso XXII do art. 1º do Decreto Judiciário nº 53/2021 procedeu-se o encaminhamento do protocolo para exame e deliberação do Ilustríssimo Secretário-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Eu, Francelise Márcia Rompkovski, digitei a presente ata e, depois de lida e aprovada, assino com os demais membros da Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCELISE MARCIA ROMPKOVSKI, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/06/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DA CUNHA ANTONIEVICZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/06/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **IGBER DE OLIVEIRA LIMA, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/06/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE DE LIMA BARBOSA, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/06/2024, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **GREICE KARINA FEDRIGO BAJERSKI ROCHA, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/06/2024, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON PAULO LORENZETT, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/06/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO VEIGA FERREIRA DA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 25/06/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10597681** e o código CRC **786E14FE**.

---